

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Lei Municipal Nº 1.465/2000 CNPJ 01.966.769/0001-21 Telefone: (093) 3515.3034/0092 Fax: (093) 3515.3034/3515.0092

Email:altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 045/2017

## **ALTAMIRA/PA, 01 DE NOVEMBRO 2017**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 14, §1º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial emitido no dia 08 de Junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 284/2017 emitido no dia 16 de Outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, emitida em 09 de Setembro de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

## RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a Sra. RAIMUNDA MARREIRO DE SOUSA, na função de GARI, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Infreaestrtura - SEOVI com fundamentação legal, art. 40 § 1º, inciso I da CF, com redação da EC nº 41/2003 com Proventos Proporcionais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme abaixo discriminado:

Base de Cálculo	•
Proporcionalidade	R\$ 38,3836
Valor Final	. R\$ 369,63
Complemento para o salário mínimo (Art. 1º, §5º da Lei nº	
10.887/2004)	R\$ 567,37
Provento Final	R\$ 937.00

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Novembro de 2017.

FABIANO BERNARDO DA SILVA

Diretor Presidente - ALTAPREV Dec. nº 018/2017 MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS

Diretor de Benefícios – ALTAPREV Dec. nº 087/2017